

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

LEI Nº 1.051/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua e Travessa - “Manoel Belmiro de Santana” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atribuída a denominação de “Rua Manoel Belmiro de Santana” à via pública situada nas proximidades das Ruas Deputado Cândido Dortas de Mendonça e Deputado Pedro Valadares, bem como a designação de “Travessa Manoel Belmiro de Santana” a uma travessa nas mesmas imediações, no Município de Simão Dias/SE.

Art. 2º. O órgão competente da Prefeitura Municipal procederá ao emplantamento das vias mencionadas no Artigo 1º, conforme as plantas de localização anexas a esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE
EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

